

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 001/2016 **De 05 de janeiro de 2016**

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas disposições da Lei 8.666/93, especialmente as estabelecidas no art. 51 desta última,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Pregão, Registro de Preço e Registros Cadastrais, para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio será composta dos seguintes servidores:

- **LAILTON BARBOSA TELES – Presidente da CPL/ Pregoeiro;**
- **TELMO JORGE DIAS FIGUEIRA FREIRE – membro/Equipe de Apoio.**
- **REINILTON JESUS DE SOUZA – membro/Equipe de Apoio.**

Art. 3º. Ficam os referido servidores investidos de todas as competências e responsabilidades previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislações complementares ao assunto, necessárias à desincumbência de seu mister.

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 4.º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 05 de janeiro de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 002/2016 **De 05 de janeiro de 2016**

"Nomeia membros do Conselho Tutelar e dá providências correlatas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015

CONSIDERANDO o processo eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com resultado proclamado através do Edital n.º 009, de 20 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que os eleitos, titulares e suplentes, preenchem os requisitos legais

RESOLVE:

Artigo 1.º – Nomear para compor o Conselho Tutelar, instituído pela Lei Municipal nº 258/2015, de 14 de maio de 2015, para o quadriênio 2016/2019, tendo em vista o resultado da Eleição promovida pelo CMDCA, em 04 de outubro de 2015, data unificada em todo território nacional, os seguintes cidadãos:

- 1º SIDÔNIA SOARES BARAUNA
- 2º LAURA GONÇALVES DA SILVA
- 3º ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
- 4º ANGELINA SOUZA MATOS
- 5º ELIANA FERREIRA GÓIS

1-

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia

Prefeitura Municipal de Bonito



Art. 2.º - Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente na seguinte ordem, conforme resultado apurado na eleição:

- 1.º suplente: IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA;
- 2.º suplente: SIMONE MOREIRA ALVES;
- 3.º suplente: DAGMAR BRITO DE SOUZA;
- 4.º suplente: LUIZA MARCELA BEZERRA OLIVEIRA;
- 5.º suplente: JANETE DE JESUS MACIEL.

Artigo 3º Os nomeados pelo presente Decreto tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2016, na forma do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e artigo 45 da Lei Municipal n.º 258/2015, perante o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em horário e local a ser estabelecido previamente pelo CMDCA.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de janeiro de 2016.

EDIVAN JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia